



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA ELZUILA CALISTO - PT

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº ____/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Elzuila Calisto-PT

EMENTA

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora **Jéssica Lima Rocha** na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora **Jéssica Lima Rocha natural da cidade de Picos**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria da Vereadora Elzuila Calisto – PT, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 15 de abril de 2026.


Vereadora Elzuila Calisto – PT
Vereadora





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA ELZUILA CALISTO – PT

JUSTIFICATIVA

O Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Teresina estabelece quais são as competências privativas da Câmara Municipal, dentre elas, temos no inciso XVIII - conceder título honorífico e outras honrarias a cidadãos e cidadãs que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Nesse sentido, venho propor a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense pelos relevantes serviços prestados a cidade de Teresina a Senhora **Jéssica Lima Rocha natural da cidade de Picos estado do Piauí.**

Atualmente a homenageada ocupa a presidência da comissão de direitos humanos da OAB /PI é conselheira seccional da OAB-PI, pesquisadora da universidade federal de goiás e da escola superior do ministério público da união, fundadora da advocacia popular piauiense, coordenadora do movimento nacional de direitos humanos (PI).

Tendo exercido as funções de advogada popular, pesquisadora e professora Nas áreas de Direito, Administrativo, Direitos Humanos e Metodologia Científica. Tendo mais de 10 anos de atuação com movimentos sociais e na defesa de populações vulnerabilidades.

Data :15/04/2026


Vereadora ElzUILa Calisto – PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.